

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 09 de abril de 2026**

Ano V | Edição nº 678

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº. 090/2026**

De 27 de março de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de análise técnica e criteriosa das propostas apresentadas no Processo nº 694/2025 Chamamento Público nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação, com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas e planos de trabalho apresentados pelas entidades interessadas na celebração de Contrato de Gestão para a operacionalização e execução de serviços de saúde no município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Gabriel Gonçalves de Oliveira, RG. 53.455.996-7

Membro Técnico: Valéria Rosa Alvarenga Moreira, R.G. 22.918.485-6,

Membro Técnico: Tamy Emily de Freitas França, RG. 40.391.102-3

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Analisar a conformidade das propostas com o Edital e com a Lei Federal nº 9.637/98;

II - Avaliar a capacidade técnica e a viabilidade econômica dos Planos de Trabalho;

III - Atribuir pontuações conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Chamamento Público;

IV - Elaborar relatório circunstanciado e ata de julgamento, subsidiando a decisão de homologação.

Art. 4º - Os membros da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das funções rotineiras de seus cargos, não sendo devida qualquer remuneração adicional por este encargo, considerado serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Barras-SP, 27 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº. 234/2026**

07 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA****SANITÁRIA.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Sete Barras, de acordo com o artigo 96, § 3º do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23/09/1998, pelo prazo de 6 meses, visando o suporte e amparo técnico aos laudos e notificações em inspeções em estabelecimentos de acordo com a Vigilância Sanitária.

Nome	RG	Função
Lauro Narciso da Silva	23.318.306-1	Coordenador da VISA
Grazielle Belchior	29.641.231-4	Enfermeira da VISA Coren-SP 0313815
Valdeci Figueiredo Santos	24.821.137-7	Auxiliar Administrativo
José Antônio Cunha	18.739.739-9	Auxiliar de Serviços Diversos
Tamy Emily de Freitas França	40.391.102-3	Farmacêutica CRF-SP 54335
Silas de Oliveira Junior	24.574.550-6	Engenheiro Civil
Caroline Aguiar Santos	50.078.390-1	Cirurgiã Dentista CRO-SP 131463
Dirlene dos Reis Nascimento	43.426.738-7	Nutricionista
Fernando Alves da Veiga	44.592.066-X	Advogado OAB-SP 226.565

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pela Equipe de Vigilância Sanitária ora nomeados são de caráter relevante e voluntário para o Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de abril de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 238/2026**

De 09 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Exonerar a pedido de aposentadoria, a servidora **AUGUSTA SOARES DA SILVA**, RG 211.625.29 e CPF nº 106.447.448-98, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de abril de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"Secretaria Municipal de Educação  
Sete Barras (SP)RESOLUÇÃO Nº 02/2026  
DE 09 de abril de 2026

***"Institui a Equipe Multiprofissional Itinerante da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP) e dá outras providências".***

ANGÉLICA MARCELLY DA ROSA MACHADO, Secretária de Educação do município de Sete Barras e em consonância com o Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Barras (SP), a Equipe Multiprofissional Itinerante, destinada a apoiar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em ações pedagógicas, psicossociais e de assistência social.

**Art. 2º** – A Equipe Multiprofissional Itinerante será composta, no mínimo, por:

- I – 01 (uma) Pedagoga;
- II – 01 (uma) Psicóloga;
- III – 01 (uma) Assistente Social.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir outros profissionais, conforme necessidade identificada.

**Art. 3º** – Compete à Equipe Multiprofissional Itinerante:

**I – À Pedagoga:**

Compete à Pedagoga da Equipe Multiprofissional Itinerante:

- I – Apoiar o planejamento pedagógico das escolas, orientando professores e coordenadores na elaboração de estratégias de ensino;
- II – Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem;
- III – Desenvolver ações de formação continuada para docentes e gestores, abordando metodologias inovadoras, práticas inclusivas e gestão de sala de aula;
- IV – Promover a avaliação diagnóstica dos alunos, identificando dificuldades de aprendizagem e sugerindo estratégias de superação;
- V – Apoiar a implementação de projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que fortaleçam o vínculo escola-comunidade;



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

**Secretaria Municipal de Educação  
Sete Barras (SP)**

- VI – Orientar professores na utilização de recursos didáticos e tecnológicos, incentivando práticas pedagógicas modernas e eficazes;
- VII – Contribuir para a elaboração de planos de intervenção pedagógica em parceria com a Psicóloga e a Assistente Social, garantindo abordagem integral;
- VIII – Apoiar a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, articulando estratégias pedagógicas adaptadas;
- XI - Promoção de práticas que assegurem equidade no processo educativo, valorizando as diferenças e potencialidades de cada estudante
- X – Produzir relatórios pedagógicos e diagnósticos situacionais, subsidiando a Secretaria de Educação na formulação de políticas públicas;
- XI – Promover ações de incentivo à leitura, escrita e cultura, fortalecendo o protagonismo estudantil e a valorização da diversidade cultural;
- XII – Articular práticas pedagógicas que favoreçam a permanência e o sucesso escolar, prevenindo a evasão e o abandono.

**II – À Psicóloga:**

Compete à Psicóloga da Equipe Multiprofissional Itinerante:

- I – Realizar atendimentos individuais e coletivos com estudantes, professores e familiares, quando necessário;
- II – Promover ações de saúde mental e bem-estar emocional, incluindo palestras, rodas de conversa e oficinas temáticas;
- III – Desenvolver estratégias de prevenção à evasão escolar, identificando fatores emocionais e sociais que impactam a permanência dos alunos;
- IV – Apoiar a mediação de conflitos no ambiente escolar, contribuindo para a construção de relações saudáveis;
- V – Elaborar planos de intervenção psicológica em parceria com a equipe pedagógica e assistencial, considerando as especificidades de cada escola;
- VI – Realizar avaliações psicopedagógicas quando houver indícios de dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais;
- VII – Orientar professores e gestores sobre práticas inclusivas e manejo de situações de vulnerabilidade emocional;
- VIII – Articular ações com a rede de saúde e assistência social, encaminhando casos que demandem acompanhamento especializado;
- IX – Produzir relatórios técnicos e diagnósticos situacionais, subsidiando a Secretaria de Educação na formulação de políticas públicas;
- X – Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, oferecendo subsídios teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, adolescência e saúde mental.
- XI - Apoio na construção de estratégias de enfrentamento para situações de vulnerabilidade e exclusão.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500  
educacao@setebarras.sp.gov.br

[www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

### Secretaria Municipal de Educação Sete Barras (SP)

#### III – À Assistente Social:

Compete à Assistente Social da Equipe Multiprofissional Itinerante:

I – Realizar diagnósticos sociais dos estudantes e suas famílias, identificando situações de vulnerabilidade e risco social;

II – Promover a articulação entre escola, família e comunidade, fortalecendo vínculos e incentivando a participação social;

III – Encaminhar estudantes e famílias para serviços da rede de proteção social, saúde, habitação e trabalho, quando necessário;

IV – Acompanhar casos de violência doméstica, negligência, abuso ou exploração, garantindo o acionamento dos órgãos competentes;

V – Apoiar a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social e educacional, em parceria com outras secretarias municipais;

VI – Desenvolver projetos e campanhas de conscientização sobre direitos sociais, cidadania, diversidade e combate às desigualdades;

VII – Orientar famílias sobre acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda e serviços comunitários;

VIII – Contribuir para a prevenção da evasão escolar, identificando fatores socioeconômicos que impactam a permanência dos alunos;

IX – Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos, subsidiando a Secretaria de Educação na tomada de decisões e formulação de políticas;

X – Apoiar a formação continuada de professores e gestores, oferecendo subsídios sobre questões sociais que afetam o ambiente escolar;

XI – Promover ações intersetoriais com Conselhos Tutelares, Ministério Público, CRAS, CREAS e demais órgãos de defesa de direitos;

XII – Incentivar práticas de inclusão e equidade, valorizando a diversidade cultural e social da comunidade escolar.

**Art. 4º** – A equipe atuará de forma itinerante, visitando periodicamente todas as escolas da Rede Municipal;

**Parágrafo 1.º** – O cronograma de visitas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando escolas com maior demanda;

**Parágrafo 2.º** - Relatórios de acompanhamento deverão ser elaborados e encaminhados à Secretaria após cada ciclo de visitas.

**Art. 5º** – A equipe trabalhará em articulação com:

- I – Direção e coordenação pedagógica das escolas;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500  
educacao@setebarras.sp.gov.br

[www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

**Secretaria Municipal de Educação  
Sete Barras (SP)**

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Barras (SP), 09 de abril de 2026

  
Angélica Marcelly da Rosa Machado  
Secretária Municipal de Educação  
Sete Barras (SP)



## PODER LEGISLATIVO

## Errata



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)  
[administrativo@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:administrativo@camarasetebarras.sp.gov.br)  
Pabx: (13) 3872-2403/2404 Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)  
**"OURO VERDE DO VALE"**

### ERRATA – ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária  
**Demais Vereadores:**  
Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia  
Valneia Alvarenga  
Walter Rocha Lira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.306.751/0001-06, com sede na Rua São Jorge, nº 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, vem através deste, **ANULAR** o Projeto de Decreto Legislativo 02/2026, publicado na edição nº 677 de 08 de abril de 2026, página 05, do Diário Eletrônico Oficial.

**Justificativa:**

Devido a falha administrativa, o Projeto de Decreto Legislativo foi publicado indevidamente, sem a conclusão regular de sua tramitação, razão pela qual o respectivo texto deve ser integralmente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Diante do exposto, declara-se sem efeito a publicação anteriormente realizada, para que não produza quaisquer efeitos legais, promovendo-se a devida divulgação desta Errata para conhecimento público e correção das informações prestadas.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sete Barras/SP, 09 de abril de 2026.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e341-a931-20c5-4339-9e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 678, ano V, veiculado em 09 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 09/04/2026 às 17:04:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e341-a931-20c5-4339-9e>